



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.066 , DE 16 DE dezembro DE 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifa do  
Serviço Funerário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

**DECRETA:**

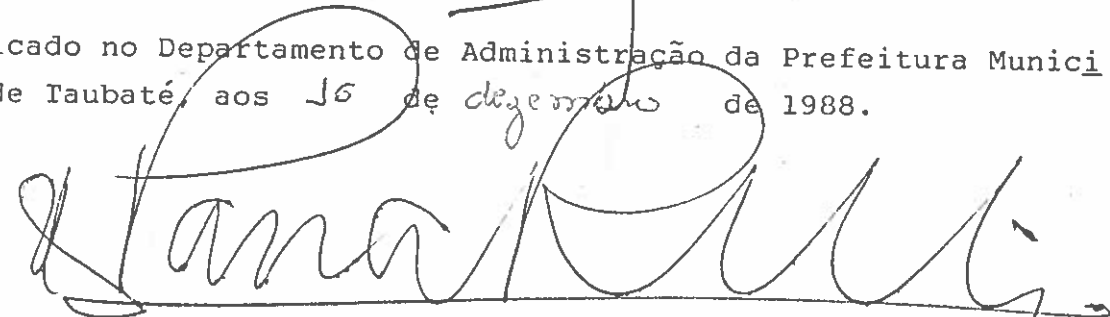
ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO  
Nº 6.066, DE 16 DE dezembro DE 1988

<u>T I P O</u>	<u>U R N A</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>T O T A L</u>
SIMPLES	24.930,00	6.090,00	31.020,00
SIMPLES "A"	26.310,00	6.090,00	32.400,00
SIMPLES "B"	28.660,00	6.090,00	34.750,00
LUXO	37.700,00	6.090,00	43.790,00
SUPER LUXO	59.210,00	9.060,00	68.270,00
RESIDENCIAL	95.830,00	12.050,00	107.880,00
ARISTOCRATA	135.010,00	12.050,00	147.060,00
EXTRA LUXO	228.920,00	15.980,00	244.900,00
BRANCA SIMPLES	31.100,00	6.090,00	37.190,00
BRANCA COM VISOR	37.490,00	6.090,00	43.580,00
GORDA COMPRIDA	57.930,00	6.090,00	64.020,00
ZINCADA SIMPLES	69.120,00	6.090,00	75.210,00
ZINCADA GORDA	77.090,00	6.090,00	83.180,00
EXTRA GORDA	107.970,00	6.090,00	114.060,00
0,60 a 0,80m	18.010,00	6.090,00	24.100,00
1,00 a 1,20m	20.670,00	6.090,00	26.760,00
1,40 a 1,60m	23.340,00	6.090,00	29.430,00

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

**TABELA II A QUE SE REFERE O DECRETO**  
**Nº 6.066, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988**

<u>T I P O</u>	<u>C A I X Ã O</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>T O T A L</u>
0,60m	7.680,00	2.990,00	10.670,00
0,80m	8.520,00	2.990,00	11.510,00
1,00m	10.650,00	2.990,00	13.640,00
1,20m	12.780,00	2.990,00	15.770,00
1,40m	14.610,00	2.990,00	17.600,00
1,60m	17.250,00	2.990,00	20.240,00
1,80m a 1,90m	20.140,00	6.090,00	26.230,00
ISRAELITA	20.140,00	6.090,00	26.230,00
GORDO COMPRIDO	25.250,00	6.090,00	31.340,00
EXTRA GORDO	30.030,00	6.090,00	36.120,00
PARA EXUMAÇÃO	6.720,00	—	6.720,00



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA III A QUE SE REFERE O DECRETONº 6066, DE 16 DE dezembro DE 1988SERVIÇOS E ARTIGOS COMPLEMENTARES

* Transporte (dentro ou fora do município) Km Rodado	220,00
** Veu Simples (Adulto)	2.130,00
** Veu Branco de Luxo	4.060,00
** Veu Branco Rendado	5.330,00
** Veu Infantil	1.400,00
** Vela (cada uma)	550,00
** Terço	860,00

OBSERVAÇÕES: \* Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias, do Motorista e Ajudante, fixados de acordo com a Portaria nº 8, de 9 de fevereiro de 1981.

\*\* Quando o corpo vem de outras localidades, desacompanhado de algum desses artigos.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL